



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1629

Jardim Alegre, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

## Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 042/2022, de 14 de Fevereiro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a Lei Municipal nº 609/2015, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Jessica Mayara de Jesus Dantas**, portadora da cédula de identidade nº 13.369.605-9 SESP/PR, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar - Suplente**, em caráter eventual e temporário, em razão da necessidade de cobrir gozo de férias anuais regulamentares das Conselheiras Tutelares **Titulares**.

**Parágrafo único:** fica atribuído a remuneração a título de subsídio, o valor de um salário mínimo e meio vigente do País.

Art. 2º - As férias das Conselheiras Tutelares, seguirão a seguinte ordem:

Fevereiro	-	Roselaine Nunes da Silva	(16/02/2022 à 17/03/2022)
Março	-	Briza Carla Rossi	(21/03/2021 à 19/04/2022)
Abril	-	Jenifer Alves Fonseca da Silva	(25/04/2022 à 24/05/2022)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois. (14/02/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2022, de 14 de Fevereiro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre interrupção de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços do servidor Franklin Ivamoto Sagawa, junto a Administração, **RESOLVE**,

## INTERROMPER

Art.1º.As férias do Servidor Franklin Ivamoto Sagawa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Carreira de Nível Médio, do Poder Executivo, concedida pela Portaria de nº030/2022, no período compreendido de 28/01/2022 a 26/02/2022, por imperiosa necessidade dos serviços junto a Administração Pública.

Art. 2º. Fica o servidor autorizado a retomar suas funções do cargo, na data de 16.02.2022, ficando o mesmo com 11(onze) dias de haveres de férias para serem usufluídos em outra oportunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois. (14/02/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1629

Jardim Alegre, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº044/2022, 15 de fevereiro de 2022.

**Súmula:** DESIGNA Gestor municipal de Convênio que entre si celebram o Instituto Água e Terra-IAT e o Município de Jardim Alegre – Paraná, visando a aquisição de caminhão para Coleta de Resíduos Recicláveis da Construção Civil (01 (um) caminhão poliguindaste + 04 (quatro) caçambas estacionárias).

**José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150255-7 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante docargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre e o Instituto Água e Terra-IAT, na obtenção de caminhão para Coleta de Resíduos Recicláveis da Construção Civil (01 (um) caminhão poliguindaste + 04 (quatro) caçambas estacionárias).

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (15/02/2022)

José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **04/03/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÓES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, para o período de 12 (doze) meses**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

---

José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009  
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1629

Jardim Alegre, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICROEMPREENDER INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **04/03/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÓES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

---

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal